



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Poconé

Praça da Matriz, 45 Fone: 3345-1519 Cep. 78.175-000 Poconé-MT

DECRETO Nº 001/2014

INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **GONÇALO DE CAMPOS CURADO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO:

Art. 1º Fica instituída a Comissão dos Concursos Públicos nº 001/2014 da Câmara Municipal de Poconé-MT.

Art. 2º Os membros de que trata o artigo anterior deste Decreto, ficam assim nomeados:

NOME	CARGO	CPF	FUNÇÃO
Benedito Norberto da Silva	Técnico Legislativo	172.615.971-04	Presidente
Zenilde da Conceição Arruda	Técnico Legislativo	110.132.141-53	Secretária
Sueli Pereira dos Santos	Assistente Administrativo	384.106.641-00	Membro
Alexandre da Costa Nunes	Assistente Administrativo	522.422.181-15	Membro

Parágrafo único. A comissão deverá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º A Comissão Municipal do Concurso Público nº 001/2014 compete promover a conferência de todas as inscrições e demais fases do concurso e deliberar sobre os casos omissos.



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Poconé

Praça da Matriz, 45 Fone: 3345-1519 Cep. 78.175-000 Poconé-MT

Parágrafo único. Poderá, a juízo da Comissão e com a anuência da Presidente, fiscalizar a contratação da empresa especializada para a elaboração, aplicação e correção das provas, em cuja hipótese caberá a Comissão de Concurso, a fiscalização da aplicação das provas.

Art. 4º As decisões da Comissão Coordenadora do Concurso Público nº 001/2014, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público nº 001/2014 conduzir as reuniões.

Art. 6º Compete a Secretária da Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público:

I – lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;

II – coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

III – propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;

IV – elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRE-SE



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Poconé
Praça da Matriz, 45 Fone: 3345-1519 Cep. 78.175-000 Poconé-MT

2014. Câmara Municipal de Poconé/Mt., 03 de fevereiro de

Vereador Gonçalo de Campos Curado
Presidente

Vereador Gonçalo Beijo da Costa Nunes
1º Secretário